

Município de Leiria  
Câmara Municipal

## Gabinete de Apoio à Vereação

**Data:** 2022/04/14

**Assunto:** Cedência do Auditório do Estádio Municipal de Leiria à União Distrital das IPSS de Leiria (UDIPSS/LR)

A UDIPSS/LR é a expressão organizada entre as Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS), visando proteger o quadro de valores éticos e filosóficos que lhe é comum, procurando preservar a identidade das IPSS, particularmente no que concerne à sua preferencial ação junto das pessoas, famílias e grupos mais carenciados; acautelar a respectiva autonomia, designadamente ao nível da livre escolha da organização interna e áreas de ação, bem como da sua liberdade de atuação e desenvolver e alargar a base de apoio da solidariedade sobretudo no que respeita à sensibilização para o voluntariado e à mobilização das comunidades para a causa da ação social.

Para a prossecução dos seus objectivos a UDIPSS/LR propõe-se a promover e coordenar ações que visem o reforço da cooperação e do intercâmbio interinstitucional, a interajuda e o conhecimento recíproco das instituições; representar as IPSS do Distrito, promover e assumir a defesa dos respetivos interesses; contribuir para o reforço do papel de intervenção das instituições junto das comunidades, bem como de quaisquer entidades públicas ou privadas e organizar serviços e ações de apoio às associadas, nomeadamente aos seus voluntários e técnicos da ação social, nos domínios da formação, informação e racionalização de recursos.

Neste sentido a UDIPSS/LR está a organizar um evento, intitulado de INNOVATIONTRAIL\_Institutional Partner, o qual procura levar às instituições uma oportunidade de abordar temas relacionados com a sua operação, apontando a inovação digital e o apoio que as tecnologias poderão dar na facilitação das tarefas diárias e na aproximação das instituições aos diversos stakeholders: trabalhadores, utentes, famílias, fornecedores. O RGPD e a salvaguarda de dados pessoais serão também analisados neste encontro. A participação será gratuita dos representantes das IPSS e a sua participação será gratuita.

A sessão em Leiria ocorrerá a 16 de Março de 2022, conforme documento anexo.

Para operacionalização do evento a UDIPSS/LR efetuou o pedido de cedência do auditório do Estádio Municipal de Leiria, para o dia 16 de março, no horário das 9:00 horas às 18:00 horas (NIPG 11108/22).

A cedência do espaço em referência, tem um custo estimado de por €225.00, acrescido de IVA, traduzindo-se o auxílio não financeiro num valor estimado de €276.75.

Em cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 6 do artigo 107 da Norma de Controlo Interno, refere-se que a União Distrital das IPSS do Distrito de Leiria, não recebeu por parte do Município de Leiria, nos anos de 2020 e 2021, qualquer auxílio financeiro ou não financeiro.

A atividade tem o Centro de Custo 55.22 A 56.

### Proposta

Face ao acima exposto, proponho que, atenta às circunstâncias excecionais e urgentes que o processo em apreço reclama, o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria **profira despacho de decisão de autorização da cedência do Auditório do Estádio Municipal de Leiria**, no dia e horário anteriormente referido, nos termos do disposto da alínea v) do n.º 1 do art.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ficando o mesmo **sujeito a ratificação na próxima reunião de Câmara**, sob pena de anulabilidade, conforme determina o n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Leiria, 14 de março de 2022

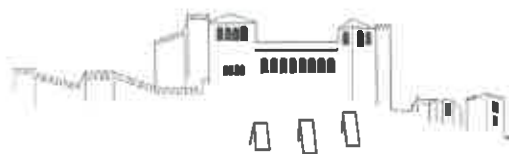
A VEREADORA

  
Ana Valentim

### DESPACHO

Concordo com o teor da informação precedente, a qual passa a fazer parte integrante deste meu despacho e dou aqui por inteiramente reproduzida e **decido autorizar a cedência do Auditório do Estádio Municipal de Leiria, no dia 16 de março, no horário compreendido entre as 9:00 horas e as 18:00 horas**, ao abrigo do disposto nos termos do disposto da alínea v) do n.º 1 do art.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Este meu despacho é proferido atentas as circunstâncias excecionais e urgentes que a situação em apreço reclama.



Município de Leiria  
Câmara Municipal

Gabinete de Apoio à Vereação

Assim, este despacho deve ser **sujeito a ratificação na próxima reunião de Câmara Municipal**, sob pena de anulabilidade, conforme determina o n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Leiria, 14 de março de 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL